

**Edital 10/2020-DTA-FCL/CAR**

Estarão abertas, no período de 07 a 11/12/2020, as inscrições para o processo seletivo 2020, para ingresso em 2021, do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara, conforme estabelecido neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do referido Programa.

**1.2** O edital foi aprovado pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar, da Faculdade de Ciências e Letras – UNESP/Campus de Araraquara.

**1.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-educacaoescolar> ou na Seção Técnica de Pós-Graduação ([posgraduacao.fclar@unesp.br](mailto:posgraduacao.fclar@unesp.br)).

**1.4** Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas na página eletrônica: <http://www.fclar.unesp.br/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>.

**1.5** O Programa está estruturado nas seguintes linhas de pesquisa:

**Linha 1: SEXUALIDADE, CULTURA E EDUCAÇÃO SEXUAL**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar questões de sexualidade e educação sexual em suas interfaces com campos específicos do conhecimento (Educação, História, Sócio- antropologia, Psicologia, Psicanálise e Saúde) em espaços sociais e educacionais em que atitudes, comportamentos e valores sexuais se manifestam; e formar pesquisadores na área da Sexualidade e da Educação Sexual. Aglutina projetos que contribuam para: a) a compreensão da relação cultura, sexualidade e educação escolar; b) o desenvolvimento de uma historiografia da educação sexual no Brasil; c) a institucionalização dos saberes sexuais; d) a produção de conhecimento sobre a interdisciplinaridade existente nas ações e estudos no campo da sexualidade e da educação sexual; e) sistematização de estudos e propostas para ações contra a violência sexual, a discriminação de gênero e a homofobia; f) a formação de professores e outros profissionais que necessitam de conhecimento teórico e prático para lidar com a especificidade das questões e situações envolvendo sexo e sexualidade. Considerando-se a interdisciplinaridade e a complexidade dos temas pertinentes à Linha, também são desenvolvidos projetos fundamentados em: estudos sócio-antropológicos que se atêm às culturas contemporâneas próprias dos grupos (tribos) presentes nos universos educativos, pesquisando-se, assim, as juventudes em suas interfaces com os direitos humanos, a diversidade, as sexualidades, a arte e os novos modos de comunicação; estudos de gênero e sua relação com o poder simbólico a partir da teoria de Pierre Bourdieu.

**Linha 2: FORMAÇÃO DO PROFESSOR, TRABALHO DOCENTE E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS**

A linha de pesquisa "Formação do Professor, Trabalho Docente e Práticas Pedagógicas" reúne estudos e investigações direcionadas à formação de professores, focalizando os diferentes momentos de seu desenvolvimento profissional, bem como as características das instituições dos diversos níveis de ensino nos quais esses profissionais se formam e atuam. Essa linha inclui pesquisas voltadas para a vida e trabalho do professor,

concepções, pressupostos, saberes e características de práticas pedagógicas, análise de modelos/materiais didáticos e pesquisas relacionadas ao ensino de componentes curriculares. Pretende-se que o conjunto dessas investigações realizadas por diversos aportes teóricos contribua tanto para ampliar a compreensão sobre formação, trabalho e práticas pedagógicas de professores quanto para fornecer bases que propiciem a produção de alternativas de ação voltadas para as respectivas finalidades.

### **Linha 3: TEORIAS PEDAGÓGICAS, TRABALHO EDUCATIVO E SOCIEDADE**

Esta linha reúne pesquisas que analisam o trabalho educativo e as teorias pedagógicas a partir do pressuposto de que a educação escolar, como parte da totalidade capitalista, constitui-se, portanto, num processo contraditório de humanização e alienação. As complexas mediações que conectam o trabalho educativo às várias esferas do ser social são objeto das investigações realizadas nesta linha, por meio de estudos que abordam, entre outros temas, a história do pensamento pedagógico, as teorias pedagógicas contemporâneas, os fundamentos teóricos das práticas educativas, os vínculos entre políticas educacionais e ideários pedagógicos e as lutas ideológicas implícitas aos debates travados no campo da educação escolar em seus diferentes níveis.

### **Linha 4: ESTUDOS HISTÓRICOS, FILOSÓFICOS E ANTROPOLÓGICOS SOBRE ESCOLA E CULTURA**

Esta linha reúne estudos ancorados em referencial teórico-metodológico originário das áreas de História, Filosofia e Antropologia que contribuem para a produção de conhecimento sobre a escola e a cultura nela instituída. Contempla estudos sobre a história das instituições educativas, a cultura material e visual da escola articuladas ao currículo, aos saberes pedagógicos, às práticas, à tecnologia e aos processos de inovação educacional. Aglutina projetos que analisam as proposições doutrinárias sobre a educação a fim de verificar as diferentes estratégias desencadeadas para sua difusão e implementação, focalizando os processos de produção, circulação e apropriação de modelos pedagógicos. A relação cultura e escola é investigada também nos estudos sobre o ensino de filosofia na educação das crianças e na formação de professores, e as relações entre filosofia e literatura. Contempla ainda pesquisas que analisam a relação entre cultura, organização e educação desenvolvidas no enfoque da antropologia do imaginário e a problemática do cotidiano em etnografias de escola. Essas abordagens confluem para a construção de interpretações que permitem analisar a escola como instituição portadora e produtora de cultura e sua inserção no ambiente cultural mais amplo.

### **Linha 5: POLÍTICA E GESTÃO EDUCACIONAL**

A linha articula pesquisas que abordam temáticas relacionadas a políticas públicas educacionais e a gestão de sistemas de ensino, nos âmbitos municipais, estaduais e federal. Toma a dinâmica pedagógica/administrativa particular de cada Unidade Escolar como objeto de investigação articulando-a ao movimento mais geral da formulação complexa de políticas governamentais que estabelecem diretrizes para a educação brasileira. Estuda os aspectos jurídicos e institucionais que regulam a gestão da educação, refletindo sobre regras e procedimentos que constroem e orientam o cotidiano escolar, contribuindo com o aprimoramento de percursos e resultados tanto entre atores envolvidos em arenas decisórias formuladoras de políticas públicas quanto entre estudantes e profissionais da educação que buscam por melhor desempenho individual. Investiga sobre utilização de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na educação, incentivando análises e reflexões destinadas ao estudo de dispositivos e instrumentos com potencial pedagógico/acadêmico ou com capacidade facilitadora da gestão dos sistemas educacionais. Trabalhos voltados à análise e reflexão sobre a educação profissional em seus níveis – profissional, técnico e tecnológico – também têm sido valorizados. Em resumo, a linha toma pressupostos históricos, políticos, sociais e organizacionais de instituições específicas, de sistemas e níveis educacionais para avançar no conhecimento, na análise e na avaliação das políticas públicas, favorecendo a crítica e o desenvolvimento de planejamento, elaboração e implantação de projetos educacionais, na busca por melhor desempenho do ensino nos diferentes níveis da educação escolar e por melhor desempenho dos atores na gestão

e na articulação de novos arranjos institucionais.

**1.6** Os candidatos podem acessar, na página <http://lattes.cnpq.br/>, os currículos Lattes dos docentes para ter acesso aos projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e outras informações relevantes.

## **2. DO NÚMERO DE VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas para o:  
Mestrado Acadêmico: 54 vagas;  
Doutorado: 34 vagas.

**2.2** As vagas estão distribuídas conforme o Quadro de Vagas – Anexo I deste Edital.

**2.3** Não há nenhum compromisso, por parte do Programa, com o preenchimento total das vagas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão realizadas somente on-line, por meio do endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=12&tipo=REGULAR>, no período de 07 a 11 de dezembro/2020 conforme estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

**3.2** O portal acima mencionado estará aberto somente a partir da data inicial das inscrições.

**3.3** Para efetivar a inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos documentos descritos no item 4 deste edital, no período estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II.

**3.4** Serão aceitas inscrições somente de portadores de diplomas ou certificados de conclusão da Graduação, reconhecidos pelos órgãos governamentais competentes, na categoria bacharel, licenciado ou equivalente. Para o Doutorado serão aceitas somente inscrições de portadores de diplomas de cursos (Mestrado) submetidos ao Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES.

**3.5** Para os documentos emitidos em língua estrangeira, será exigida tradução juramentada para o português, com exceção dos documentos emitidos pela instituição de origem em língua espanhola e inglesa.

**3.6** Os históricos e diplomas emitidos por instituições estrangeiras deverão ter a competente autenticação consular.

**3.7** No formulário de inscrição on-line, o candidato indicará até três orientadores, em ordem de preferência.

**3.7.1** A indicação exclusivamente de docente(s) que não ofereça(m) vaga no Processo Seletivo ou no curso pretendido acarretará o indeferimento da inscrição.

**3.7.2** A indicação de orientador não implica, obrigatoriamente, em caso de aprovação do candidato no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o docente indicado.

**3.8** No formulário de inscrição on-line, o candidato informará sua opção para o idioma da prova de proficiência em língua estrangeira: Espanhol, Francês, Inglês e Português, este último idioma compreendido como língua

estrangeira e aplicável especificamente nos casos de candidatos estrangeiros não lusófonos e de surdos que tenham LIBRAS como língua materna.

**3.9** O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo encaminhando pelo sistema, junto com os documentos exigidos para inscrição, o Requerimento de Nome Social – Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

**3.9.1** Na inscrição online o candidato deverá utilizar somente o nome civil.

**3.9.2** O candidato que enviar o Requerimento de Nome Social fica ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

#### **4. DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Os inscritos deverão realizar o upload, no sistema de inscrições, dos documentos abaixo (todos devem estar em formato .pdf):

##### **4.1 INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO**

a) Projeto de Pesquisa;

b) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Não é necessário apresentar certificados comprobatórios.

c) Uma (01) cópia dos seguintes documentos:

- Fotografia 3x4
- RG ou RNE (Cédula de identidade)
- Título de eleitor
- Documento militar
- CPF – Cadastro Pessoa Física
- Passaporte (somente para candidatos estrangeiros)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Diploma ou Certificado de conclusão de Graduação
- Histórico escolar do curso de Graduação

d) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), paga por meio de depósito bancário em nome da UNESP-FCL- CAR, CNPJ 48.031.918/0026-82, no Banco do Brasil – 001 – Agência 6933-7, C/C 130.354-6.

##### **4.2 INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO**

a) Projeto de Pesquisa;

b) Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Não é necessário apresentar certificados comprobatórios.

c) Uma (01) cópia dos seguintes documentos:

- Fotografia 3x4
- RG ou RNE (Cédula de identidade)
- Título de eleitor
- Documento militar
- CPF – Cadastro Pessoa Física

- Passaporte (somente para candidatos estrangeiros)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Diploma ou Certificado de conclusão de Graduação
- Histórico escolar do curso de Graduação
- Diploma ou Certificado de conclusão do Mestrado
- Histórico escolar do Mestrado

d) Documento que comprove a realização do exame de proficiência em uma língua estrangeira durante o Mestrado, constando o idioma, o conceito, e a data da prova (deverá ser apresentado somente nos casos em que essas informações não constem do histórico escolar);

e) Comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 73,00 (setenta e três reais), paga por meio de depósito bancário em nome da UNESP-FCL- CAR, CNPJ 48.031.918/0026-82, no Banco do Brasil – 001 – Agência 6933-7, C/C 130.354-6.

**4.3** O Projeto de Pesquisa, para Mestrado ou Doutorado, deverá conter os seguintes itens: resumo (máximo de 20 linhas), justificativa, objetivos, fundamentação teórica, métodos e técnicas, cronograma de execução (observado o prazo máximo para conclusão de 30 meses do Mestrado ou de 48 meses do Doutorado) e referências. O projeto deve ter entre dez (10) e quinze (15) páginas digitadas em espaço duplo, formato A4 e fonte Times New Roman 12. Observar que capa, referências e apêndices e/ou anexos não contam como páginas.

**4.4** O candidato deverá indicar, na inscrição online, o título do projeto de pesquisa, exatamente como consta no Projeto enviado com os documentos da inscrição.

**4.4.1** O deferimento das inscrições fica condicionado à análise técnica da documentação encaminhada. Serão indeferidas as inscrições com a documentação incompleta, ilegível e/ou com indicação de orientação para docente que não ofereça vagas.

**4.5 Inscrição condicional para o Mestrado:** O candidato que estiver em fase de conclusão do curso da Graduação poderá inscrever-se condicionalmente, desde que o curso de origem seja reconhecido pelo MEC, na categoria bacharel, licenciado ou equivalente. Será necessário apresentar documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluir seu curso de Graduação antes da data inicial fixada para a matrícula. O comprovante de conclusão da Graduação (histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma) deverá ser apresentado até o agendamento da defesa da dissertação ou trabalho equivalente. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso de Mestrado, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

**4.6 Inscrição condicional para o Doutorado:** O candidato que estiver em fase de conclusão do Curso de Mestrado poderá inscrever-se condicionalmente, desde que o Programa esteja submetido ao Sistema Nacional de Avaliação pela CAPES. Será necessário apresentar documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data inicial fixada para a matrícula. O candidato aprovado deverá enviar o comprovante de conclusão do Mestrado (ata da defesa, histórico escolar, certificado de conclusão ou diploma) para o e-mail pgedu.fclar@unesp.br, até a data inicial fixada para a matrícula, de acordo com o Calendário Escolar. O descumprimento desse procedimento no prazo implicará na perda da vaga para o curso de Doutorado, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

## 5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

### 5.1 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

**5.1.1** O candidato inscrito que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá realizar também o upload do Requerimento para Atendimento Especial – Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

**5.1.2** O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, qual o tipo de atendimento necessitará.

## **6. DA SELEÇÃO**

### **6.1 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

#### **6.1.1 MESTRADO**

O Processo Seletivo para o Curso de Mestrado será realizado em DUAS etapas:

##### **PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E PROJETO DE PESQUISA**

A primeira etapa é de caráter eliminatório e será composta pela análise objetiva do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa do candidato, encaminhados por meio digital. O currículo do candidato será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de atribuição estão no Anexo V deste Edital. O projeto de pesquisa do candidato será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de atribuição estão no Anexo VI deste Edital.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) na média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:  $NOTA\ DO\ CURRÍCULO\ MULTIPLICADA\ POR\ 4\ (QUATRO)\ SOMADA\ À\ NOTA\ DO\ PROJETO\ MULTIPLICADA\ POR\ 6\ (SEIS),\ SENDO\ O\ TOTAL\ DIVIDIDO\ POR\ 10\ (DEZ)$ , com uma casa decimal, sem arredondamento.

##### **SEGUNDA ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO E A TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

A segunda etapa, de caráter eliminatório, será composta pela arguição do candidato sobre a sua trajetória acadêmica e o projeto de pesquisa proposto.

Essa arguição será realizada por 2 (dois) docentes indicados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo, preferencialmente entre os orientadores indicados pelo candidato no momento da inscrição e se dará por meio digital com conexão remota e com agendamento prévio.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem uma pontuação total maior ou igual a 7,0 (sete pontos). Os critérios de atribuição estão no Anexo VII deste Edital.

#### **6.1.2 DOUTORADO**

O Processo Seletivo para o Curso de Doutorado será realizado em DUAS etapas:

##### **PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

A primeira etapa é de caráter eliminatório e será composta pela análise objetiva do Currículo Lattes e do projeto de pesquisa do candidato, encaminhados por meio digital. O currículo do candidato será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de atribuição estão no Anexo V deste Edital. O projeto de pesquisa do candidato será pontuado de 0 (zero) a 10 (dez). Os critérios de atribuição estão no Anexo VI deste Edital.

Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota maior ou igual a 7,0 (sete) na média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula:  $NOTA\ DO\ CURRÍCULO\ MULTIPLICADA\ POR\ 4\ (QUATRO)\ SOMADA\ À\ NOTA\ DO\ PROJETO\ MULTIPLICADA\ POR\ 6\ (SEIS),\ SENDO\ O\ TOTAL\ DIVIDIDO\ POR\ 10\ (DEZ)$ , com uma casa decimal, sem arredondamento.

**SEGUNDA ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO E A TRAJETÓRIA ACADÊMICA**

A segunda etapa, de caráter eliminatório, será composta pela arguição do candidato sobre a sua trajetória acadêmica e o projeto de pesquisa proposto.

Essa arguição será realizada por 2 (dois) docentes indicados pela Comissão de Seleção responsável pelo Processo, preferencialmente entre os orientadores indicados pelo candidato no momento da inscrição e se dará por meio digital com conexão remota e com agendamento prévio.

Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem uma pontuação total maior ou igual a 7,0 (sete pontos). Os critérios de atribuição estão no Anexo VII deste Edital.

**7. DOS RECURSOS**

**7.1** Serão aceitos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento das inscrições;
- b) Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo.

**7.2** O prazo para interposição de recursos está estipulado no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

**7.3** Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

**7.4** Os recursos deverão ser encaminhados por meio do Formulário para Interposição de Recursos – Anexo VIII deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados em outro formato.

**7.5** O candidato deve expor as razões do recurso de forma objetiva e fundamentada, por meio da referência explícita ao(s) aspecto(s) da(s) prova(s) que é(são) objeto do recurso.

**7.6** No campo reservado à exposição das razões do recurso, fica vedada qualquer tipo de identificação do candidato, sob pena do recurso ser indeferido.

**7.7** Os pedidos de recursos deverão ser enviados por e-mail para [pgedu.fclar@unesp.br](mailto:pgedu.fclar@unesp.br), com cópia para [posgraduacao.fclar@unesp.br](mailto:posgraduacao.fclar@unesp.br) no horário de atendimento (08h às 11h e das 14h às 17h), dentro dos prazos estipulados no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

**8. DA CONVOCAÇÃO**

**8.1** Os candidatos deverão consultar a convocação para as etapas do processo seletivo no site: <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>

**8.2** As convocações serão divulgadas conforme as datas estipuladas no Calendário do Processo Seletivo – Anexo II deste Edital.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS****9.1 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA**

A comprovação da proficiência em língua estrangeira será realizada, **excepcionalmente**, mediante prova ou apresentação de comprovante de proficiência em Espanhol, Inglês, Francês e Português Língua Estrangeira (esta última no caso de candidatos surdos e de estrangeiros que não tenham o português como língua materna), após

o ingresso no programa, **no primeiro ano do curso de Mestrado ou Doutorado**. O aceite do comprovante de proficiência será dado por comissão designada pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar.

**9.2** Não serão encaminhadas mensagens eletrônicas confirmando recebimento de inscrições ou de documentos, tampouco serão informados os resultados das provas por telefone ou mensagem eletrônica.

**9.3** Não serão aceitas documentações complementares fora do prazo.

**9.4** Quaisquer contatos com os candidatos que se fizerem necessários serão feitos por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

**9.5** Em cada etapa do processo seletivo serão divulgados nomes e notas dos candidatos aprovados e reprovados.

**9.6** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a) prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) tendo sido aprovado na primeira etapa, não se apresentar para a segunda etapa – arguição sobre o projeto e a trajetória acadêmica.

**9.7** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**9.8** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar desta Faculdade, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.9** Todos os Anexos deste Edital encontram-se na página eletrônica <http://www.fclar.unesp.br/#!/pos-graduacao/stricto-sensu/educacao-escolar/processo-seletivo/>.

**9.10** Todos os horários referentes ao Processo Seletivo estarão de acordo com o horário oficial de Brasília/DF.

## **10. MATRÍCULA**

Terá direito à matrícula o candidato aprovado nas duas etapas do processo de seleção, classificado dentro do limite estabelecido pelo número de vagas disponíveis e aceito por um orientador. Os candidatos selecionados e formalmente aceitos por um orientador deverão matricular-se no período estipulado no Calendário Escolar dos Programas de Pós-graduação desta Faculdade para o ano letivo de 2021. Informações complementares serão fornecidas em época oportuna, via e-mail.

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO
ANA CLAUDIA BORTOLOZZI	0	02
ANDREZA MARQUES CASTRO LEÃO	02	02
ARI FERNANDO MAIA	02	01
CÉLIA REGINA ROSSI	0	01
CLAUDETE DE SOUSA NOGUEIRA	02	0
CLAUDIA DIAS PRIOSTE	02	01
DENIS DOMENEGHETTI BADIA	01	01
DENISE MARIA MARGONARI FAVARO	02	02
ELIZA MARIA BARBOSA	03	01
EVA APARECIDA DA SILVA	02	0
FABIANA CRISTINA FRIGIERI DE VITTA	02	03
FRANCISCO JOSÉ CARVALHO MAZZEU	02	0
FRANCISCO ROLFSEN BELDA	01	01
HILDA MARIA GONÇALVES DA SILVA	02	02
JOSÉ LUÍS BIZELLI	01	01
JULIANA CAMPREGHER PASQUALINI	01	01
LUCAS ANDRÉ TEIXEIRA	02	0
LUCI REGINA MUZZETI	02	0
LUCIENE TOGNETTA	03	02
LUIZ ANTONIO CALMON NABUCO LASTÓRIA	02	0
MARCIA CRISTINA ARGENTI PEREZ	04	02
MARCIA LOPES REIS	01	01
MARIA REGINA MOMESSO	01	01
MARIA TERESA MICELI KERBAUY	01	01
NEWTON DUARTE	01	02
PAULA RAMOS DE OLIVEIRA	01	02
PAULO RENNÉS MARÇAL RIBEIRO	02	0

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

DOCENTE	MESTRADO	DOUTORADO
RELMA UREL CARBONE CARNEIRO	01	01
RICARDO RIBEIRO	02	02
ROSANGELA SANCHES DA SILVEIRA GILENO	01	0
SEBASTIÃO DE SOUZA LEMES	02	0
SILVIO HENRIQUE FISCARELLI	01	01
VITOR MACHADO	02	0
<b>TOTAL:</b>	<b>54</b>	<b>34</b>

## ANEXO II – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO e HORÁRIO
Inscrições online	*07 a 11/12/2020
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	07/01/2021
Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	08/01/2021
Divulgação da análise dos recursos	12/01/2021
Análise do currículo Lattes e projeto de pesquisa	13 a 18/01/2021
Divulgação do resultado	19/01/2021
Prazo para recursos	20/01/2021
Divulgação da análise dos recursos e do calendário das bancas de arguição	22/01/2021
Arguição sobre o projeto e a trajetória acadêmica	25 a 29/01/2021
Divulgação do resultado	03/02/2021
Prazo para recursos	04 e 05/02/2021
Divulgação da análise dos recursos e do RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (Mestrado e Doutorado)	12/02/2021

\*O sistema de inscrições online fica aberto das 0h00 do primeiro dia até às 23h59 do último dia.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**

**Câmpus de Araraquara**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR  
PROCESSO SELETIVO 2020 – INGRESSO 2021**

**ANEXO III – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL**

Araraquara, de de 2020.

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), requero, nas formas da lei, o tratamento pelo nome social (nome social do candidato) durante o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Educação Escolar 2020 / Ingresso 2021.

Estou ciente que o nome social será o único nome divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**

À Seção Técnica de Pós-Graduação

Araraquara, (data).

Eu, (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), requero atendimento especial para realização do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar 2020/2021, conforme abaixo:

Candidato deficiente auditivo:

Intérprete de LIBRAS

Outro. Especifique: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
A. LATTES MESTRADO – ATÉ 10 PONTOS**

ITEM	Pontuação por Item	Página do Lattes
<b>PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS - até 1,5 pontos</b>		
Artigos em periódicos, autoria ou organização de livros (por publicação)	1,5	
Capítulos de livros (por publicação)	1,5	
<b>PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS - até 2,0 pontos</b>		
Trabalho completo em anais de eventos internacionais (por publicação)	0,75	
Trabalho completo em anais de eventos nacionais (por publicação)	0,50	
Resumo (por publicação)	0,25	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,5 ponto</b>		
Comunicação oral (por evento)	0,5	
Pôster (por evento)	0,25	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,0 ponto</b>		
Evento local ou regional	0,25	
Evento nacional	0,5	
Evento internacional	0,75	
Participação na organização de evento (por evento)	0,5	
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS - até 2,0 pontos</b>		
<b>A) COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UNIVERSIDADE</b>		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	2,0	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	1,5	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	1,0	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,75	
<b>B) COM FINANCIAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE</b>		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	1,5	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	1,0	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,5	
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA OU NO ENSINO SUPERIOR - até 2,0</b>		
Docente, diretor, supervisor, coordenador em instituição pública ou privada e em qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	1,0	
Estágio não obrigatório em atividades educacionais em instituição pública ou privada de qualquer nível ou modalidade de ensino (por ano)	0,25	

**ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
B. LATTES DOUTORADO – ATÉ 10 PONTOS**

ITEM	Pontuação por Item	Página do Lattes
<b>PUBLICAÇÕES EM PERIÓDICOS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS - até 3,0 pontos</b>		
<b>ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>		
B1 ou Qualis superior (por publicação)	2,0	
B2 ou Qualis inferior (por publicação)	1,5	
Autoria ou organização de livro	2,0	
Capítulos de livros (por publicação)	1,0	
<b>PUBLICAÇÃO EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS - até 1,0 ponto</b>		
Trabalho completo em anais de eventos internacionais (por publicação)	0,75	
Trabalho completo em anais de eventos nacionais (por publicação)	0,50	
Resumo (por publicação)	0,25	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 1,0 ponto</b>		
Comunicação oral (por evento)	0,5	
Pôster (por evento)	0,25	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO SEM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO - até 0,5 ponto</b>		
Evento nacional	0,25	
Evento internacional	0,5	
Participação na organização de evento (por evento)	0,5	
<b>PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS - até 1,0 ponto</b>		
<b>A) COM FINANCIAMENTO EXTERNO À UNIVERSIDADE</b>		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	1,0	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,75	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,5	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
<b>B) COM FINANCIAMENTO INTERNO DA UNIVERSIDADE</b>		
COM BOLSA E DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,75	
COM BOLSA E DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,5	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO DE UM ANO OU MAIS	0,5	
SEM BOLSA COM DURAÇÃO INFERIOR A UM ANO	0,25	
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA E/OU NO ENSINO SUPERIOR - até 1,5 ponto</b>		
Trabalho como docente em instituição de ensino superior (por ano)	1,0	
Trabalho como docente, diretor, supervisor, coordenador em instituição de educação básica (por ano)	0,5	
Estágio em docência no ensino superior (por ano)	0,5	
<b>ORIENTAÇÕES REALIZADAS - até 1,0 ponto</b>		
Orientação de trabalhos de Graduação e Especialização (por orientação)	0,5	
<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCLUSÃO – até 1,0 ponto</b>		
Participação como avaliador em bancas de conclusão de curso	0,25	

**ANEXO VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
PROJETO DE PESQUISA – ATÉ 10,0 PONTOS**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Relevância do tema para o campo da Educação e para a linha de pesquisa	até 2,0
Clareza na apresentação e delimitação do problema de pesquisa	até 1,5
Exequibilidade do objetivo geral e dos objetivos específicos	até 1,5
Domínio dos conceitos e da bibliografia pertinente ao objeto de pesquisa	até 2,0
Métodos e técnicas ajustadas aos propósitos da pesquisa	até 1,5
Coesão, coerência e correção gramatical do texto	até 1,5

## ANEXO VII – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO E A TRAJETÓRIA ACADÊMICA

ITENS DE ANÁLISES E CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO*
Arguição sobre o Projeto (até 5,0 pontos)	
1- Argumentação sobre relevância do tema para o campo da Educação e para a linha de pesquisa	Até 1,0 pontos
2- Argumentação sobre a delimitação do problema de pesquisa	Até 1,0 ponto
3- Argumentação sobre exequibilidade do objetivo geral e objetivos específicos	Até 1,0 ponto
4- Argumentação sobre os conceitos e a bibliografia pertinentes ao objeto de pesquisa	Até 1,0 ponto
5- Argumentação sobre os métodos e técnicas previstos no projeto de pesquisa	Até 1,0 ponto
Arguição sobre a Trajetória Acadêmica (até 5,0 pontos)	
1- Sobre o currículo	Até 1,0 ponto
2- Sobre a opção/interesse pela área	Até 2,0 pontos
3- Sobre a atividade atual e perspectivas acadêmicas	Até 2,0 pontos
Pontuação Final:	Entre 0 e 10 pontos

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ao Diretor da Faculdade de Ciências e Letras de Araraquara

Araraquara, de de 2020.

Eu (nome do candidato), CPF (CPF do candidato), candidato inscrito no Processo Seletivo 2020 / Ingresso 2021 do PPG em Educação Escolar, curso de  Mestrado  Doutorado, solicito, nos termos do Edital, recurso contra o:

- Indeferimento das inscrições
- Resultado da PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES E DO PROJETO DE PESQUISA
- Resultado da SEGUNDA ETAPA – ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO E A TRAJETÓRIA ACADÊMICA

Apresento abaixo as razões para o recurso (neste espaço é vedada qualquer tipo de identificação do candidato).

Assinatura do(a) candidato(a)